

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÔ-
VEIS

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz sa-
ber a todos os habitantes do /
Município de Anitápolis que a
Câmara de Vereadores aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

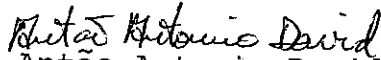
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de /
Anitápolis autorizado a alienar o veículo abaixo
discriminado:

- Um veículo GM/CARAVAN, ano de fabricação 1992,
Chassi 9BGVN15ENNB107470, cor branca, versão ga-
solina, placas MAS-6206, tipo passageiro/automô-
vel.

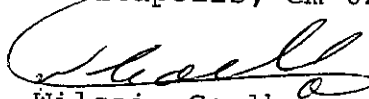
Art. 2º - Por ato do Poder Executivo Municipal será consti-
tuído comissão de avaliação para fixar preço mĩ-
nimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 02 de julho
de 2001.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da
Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 02.07.
2001.


Wilsair Coelho
SECRETÁRIO GERAL